

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO****1.1. Objetivo**

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.** Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;

**2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.****2.1. Órgão:**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM

**2.2. Objeto:**

Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais demandados pela Policlínica CEL. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSM CAM.

**2.3. Especificações técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	02.02.03.084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	UNID	200
2	02020203 55 EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNID	500
3	020203010 5 PSA LIVRE	UNID	1000
4	0202060233 DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULOESTIMULANTE FSH	UNID	1000
5	0202060268 DOSAGEM DE INSULINA	UNID	500
6	CÓD 02.0203047 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA ASLO	UNID	600
7	CÓD 0202002009 6 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUK	UNID	600
8	CÓD 02020029 EXAME: CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	2000
9	CÓD 0202003098 9 EXAME: PESQUISA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	UNID	500
10	CÓD 0202010040 EXAME: Determinação de Curva Glicêmica 2 dosagens	UNID	800



11	CÓD 020201012 0 EXAME: DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UNID	700
12	CÓD 020201018 0 EXAME: DOSAGEM DE AMILASE	UNID	100
13	CÓD 020201020 1 EXAME: DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNID	1000
14	CÓD 020201022 8 EXAME: DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UNID	300
15	CÓD 020201027 9 EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNID	3000
16	CÓD 020201029 5 EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNID	3000
17	CÓD 020201031 7 EXAME: DOSAGEM DE CREATININA	UNID	3000
18	CÓD 020201032 5 EXAME: DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE CPK	UNID	300
19	CÓD 020201036 8 EXAME: DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA	UNID	500
20	CÓD 020201038 4 EXAME: DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	UNID	200
21	CÓD 020201039 2 EXAME: DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UNID	400
22	CÓD 020201043 0 EXAME: DOSAGEM DE FÓSFORO	UNID	200
23	CÓD 020201047 3 EXAME: DOSAGEM DE GLICOSE	UNID	3500
24	CÓD 020201050 3 EXAME: DETERMINAÇÃO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	600
25	CÓD 020201055 4 EXAME: DOSAGEM DE LIPASE	UNID	100
26	CÓD 020201056 2 EXAME: DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNID	200
27	CÓD 020201057 0 EXAME: DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNA	UNID	200
28	CÓD 020201060 0 EXAME: DOSAGEM DE POTÁSSIO	UNID	1000
29	CÓD 020201062 7 EXAME: DOSAGEM DE PROTÉINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	400
30	CÓD 020201063 5 EXAME: DOSAGEM DE SÓDIO	UNID	1000
31	CÓD 020201064 3 EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICOXALACETICA	UNID	1500
32	CÓD 020201065 1 EXAME: DOSAGEM TRANSAMINAGEM GLUTAMICOPIRUVICA	UNID	1500
33	CÓD 020201067 8 EXAME: DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UNID	3000
34	CÓD 020201069 4 EXAME: DOSAGEM DE URÉIA	UNID	3000
35	CÓD 020201070 8 EXAME: DOSAGEM DE VITAMINA B12	UNID	300
36	COD 0202010708 DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	UNID	200
37	CÓD 020201076 7 EXAME: DOSAGEM DE 24 HIDROXIVITAMINA D	UNID	500
38	CÓD 020202007 0 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	600
39	CÓD 020202013 4 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TOMBOPRASTINA PARCIAL - TTP ATIVADA	UNID	500
40	CÓD 020202014 2 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA - TAP	UNID	500
41	CÓD 020202015 0 EXAME: DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	UNID	500
42	CÓD 020202038 0 EXAME: HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	5000
43	CÓD 020202054 1 EXAME: TESTE DIRETO ANTIGLOBOLINA HUMANA TAD	UNID	120
44	CÓD 02020250 9 EXAME: PROVA DE LAÇO	UNID	200
45	CÓD 020203007 5 EXAME: DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	UNID	600
46	CÓD 020203010 5 EXAME: DOSAGEM DE ANTIGINO PROSTÁTICO ESPECIFICO PSA	UNID	200
47	CÓD 020203012 1 EXAME: DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UNID	200



48	C�D 020203013 0 EXAME: DOSAGEM DE COMPLEMENTO C	UNID	200
49	C�D 020203016 4 EXAME: DOSAGEM DE IMUNIDADE IGE	UNID	200
50	C�D 020203020 2 EXAME: DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UNID	320
51	C�D 020203027 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTDNA	UNID	350
52	C�D 020203030 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANT HIV1 HAV2	UNID	600
53	C�D 020203036 9 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTSSB LA	UNID	350
54	C�D 020203063 6 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS CONTRA ANGINO DE SUPEF DO VIRUS DA HEPATITE B ANTIHBS	UNID	320
55	C�D 020203064 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGINO DO VIRUS HEPATITE B ANTIHABE	UNID	500
56	C�D 020203067 9 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C ANTIHCV	UNID	500
57	C�D 020203074 1 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UNID	1000
58	C�D 020203076 8 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANT TOXOPLASMOSE	UNID	1000
59	C�D 020203078 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTHBC TOTAL	UNID	500
60	C�D 0202030792 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS IGG CONTRA ABORVIRUS DENGUE E FEBRE AMARELA	UNID	600
61	C�D 020203081 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O V�RUS RUB�OLA	UNID	1000
62	C�D 020203085 7 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOV�RUS	UNID	1000
63	C�D 020203087 3 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANT TOXOPLASMOSE	UNID	1000
64	C�D 020203089 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGINO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	UNID	500
65	C�D 020203090 3 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS IGM CONTRA ABORVIRUS DENGUE E FEBRE AMARELA	UNID	600
66	C�D 020203092 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	UNID	1000
67	C�D 020203096 2 EXAME: PESQUISA DE ANTIGINO CARCINOEMBRION�RIO CEA	UNID	350
68	C�D 020203097 0 EXAME: PESQUISA DE ANTIGINO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	UNID	1000
69	C�D 020203103 9 EXAME: PESQUISA DE HIMUNOGLOBULINA E IGE ALEGINOESPECIFICO	UNID	200
70	C�D 020203109 8 EXAME: TESTE TREPON�MICO P/ DETEC�O DE S�FILIS	UNID	200
71	C�D 020203111 0 EXAME: TESTE N�O TREPON�MICO PARA DETEC�O DA S�FILIS	UNID	1000
72	C�D 020203112 8 EXAME: TESTE FTAABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA S�FILIS	UNID	500
73	C�D 020203113 6 EXAME: TESTE FTAABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA S�FILIS	UNID	500
74	C�D 020203121 7 EXAME: DOSAGEM DO ANTIGINO CA 125	UNID	300
75	C�D 020204005 4 EXAME: PESQUISA DE DETERMINA�O	UNID	250

	ENTEROBIOS VERMICULARES		
76	CÓD 020204008 9 EXAME: PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UNID	250
77	CÓD 020204009 7 EXAME: PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UNID	140
78	CÓD 020204012 7 EXAME: PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UNID	500
79	CÓD 020204014 3 EXAME: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	500
80	CÓD 020205001 7 EXAME: ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTO E SEDIMENTOSCOPIA	UNID	2000
81	CÓD 020205003 3 EXAME: CLEARANCE DE FOSFATO	UNID	140
82	CÓD 020205004 1 EXAME: CLEARANCE DE UREIA	UNID	140
83	CÓD 020205009 2 EXAME: DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNID	200
84	CÓD 020205011 4 EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINA 24	UNID	500
85	CÓD 0202056024 1 EXAME: DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZATE LH	UNID	1000
86	CÓD 0202056037 3 EXAME: DOSAGEM DE TIROXINA T4	UNID	1000
87	CÓD 020206013 6 EXAME: DOSAGEM DE CORTISOL	UNID	500
88	CÓD 020206014 4 EXAME: DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	UNID	300
89	COD 020206021 7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANAHCG,BETA HCG	UNID	500
90	COD 020206025 0 EXAME: DOSAGEM DE ORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	UNID	1000
91	CÓD 020206029 2 EXAME: DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNID	1000
92	CÓD 020206030 6 EXAME: DOSAGEM DE PROLACTINA	UNID	1000
93	CÓD 020206034 9 EXAME: DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNID	1000
94	CÓD 020206035 7 EXAME: DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UNID	1000
95	CÓD 020206038 1 EXAME: DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE TS LIVRE	UNID	1000
96	CÓD 020206039 0 DETERMINACAO DE T3 LIVRE	UNID	1000
97	CÓD 020206039 0 EXAME: DOSAGEM TRIODOTIRONINA T3	UNID	2000
98	CÓD 020207019 0 EXAME: DOSAGEM DE COBRE	UNID	70
99	CÓD 020207025 5 EXAME: DOSAGEM DE LITIO	UNID	70
100	CÓD 020207026 3 EXAME: DOSAGEM DE MERCÚRIO	UNID	70
101	CÓD 020208001 3 EXAME: ANTIBIOGRAMA	UNID	500
102	CÓD 020208004 8 EXAME: BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE	UNID	600
103	CÓD 0202080080 EXAME: CULTURA DE BACTÉRIAS PAR IDENTIFICAÇÃO	UNID	500
104	CÓD 020209010 8 EXAME: DOSAGEM DE FRUTOSE	UNID	70
105	CÓD 020212002 3 EXAME: DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO	UNID	500
106	CÓD 020212008 2 EXAME: PESQUISA DE FATOR RH	UNID	500
107	CÓD 020301001 9 EXAME: EXAME CITOPATOLÓGICO SERVIÇO VAGINAL/ MICROFLORA	UNID	2500
108	CÓD 030303041 0 EXAME: PESQUIA DE CELULAS LE	UNID	140

109	COD 40.30.10.60 DOSAGEM DE VITAMINA C	UNID	200
110	COD 40302164 INTOLERANCIA A LACTOSE	UNID	150
111	COD 900101210 CEA 153	UNID	200
112	COD 9016990010116 0 DOSAGEM DE ANTIPEROXIDASE ANTI TPO	UNID	300
113	CÓD020201021 0 EXAME: DOSAGEM DE CÁLCIO	UNID	500
114	CÓD020201028 7 EXAME: DOSAGEM COLESTEROL LDL	UNID	3000
115	CÓD020201035 0 EXAME: DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	UNID	350
116	CÓD020201042 2 EXAME: DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	UNID	400
117	CÓD020201046 5 EXAME: DOSAGEM DE GAM GT	UNID	500
118	CÓD020202039 8 EXAME: LEUCOGRAMA	UNID	200
119	CÓD020203008 3 EXAME: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UNID	500
120	CÓD020203008 3 EXAME: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UNID	3200
121	CÓD030206016 0 EXAME: DOSAGEM DE ESTRADIOL	UNID	600

#### 2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM, sob o ID de item nº 55.

#### 2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.



### 3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

#### 3.1. Classificação Orçamentária dos Serviços

<b>ÓRGÃO</b>	01 - Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSMCM
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0101 - Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSMCM
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	0101.10.122.1003.2.001 (Gestão Administrativa do CPSMCM)
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Recursos Próprios.

#### 3.2. Valor global estimado:

R\$ 1.586.174,60 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

### 3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

### 3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do CPSMCM, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

## 4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição das especificações dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

### 4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica indicação de marcas para o objeto licitado.

### 4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

### 4.4. Da exigência da prova de conceito:

4.4.1. Não será exigida prova de conceito.



### 4.5. Garantia da Proposta de Preços:

4.5.1. Será exigido garantia da proposta equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### 4.6. Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

### 5.1. Local da prestação dos serviços.

#### 5.1. Local da Prestação dos Serviços

5.1.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1.1. A execução dos serviços ocorrerá durante todo o período de vigência contratual, conforme demanda da CONTRATANTE.

5.1.2. Os serviços contratados consistem na realização de exames laboratoriais e deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, situada no município de Camocim – CE, pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCM.

5.1.3. Os exames laboratoriais deverão ser realizados de segunda a sexta-feira (cinco dias por semana), prioritariamente no turno da manhã, considerando a necessidade de jejum dos pacientes para a realização de determinados exames, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE. Além disso, a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de profissional Técnico de Enfermagem e do responsável técnico (biomédico, farmacêutico ou equivalente) no turno da tarde, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, assegurando a flexibilidade necessária ao pleno atendimento da demanda da Policlínica.

5.1.4. A CONTRATANTE poderá, eventualmente, indicar outros locais para a realização dos serviços, mediante emissão de ordem de serviço específica, conforme necessidade e conveniência administrativa.

## 5.2. Forma de Execução, Acompanhamento e Fiscalização

5.2.1. A execução dos serviços ocorrerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, mediante a emissão de **Ordens de Serviço** pela CONTRATANTE, nas quais constarão a descrição, a quantidade e demais especificações dos exames laboratoriais a serem realizados.

5.2.2. A execução será **acompanhada, controlada e fiscalizada** por servidor ou equipe técnica formalmente designada pela CONTRATANTE, que deverá:

- a) monitorar a regularidade e pontualidade da prestação dos serviços;
- b) verificar a conformidade técnica dos exames realizados;
- c) atestar os documentos fiscais e de execução como condição indispensável para o pagamento;
- d) elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual;
- e) comunicar formalmente qualquer irregularidade, falha na execução ou descumprimento contratual.

5.2.3. A CONTRATADA deverá manter registro atualizado dos atendimentos realizados, com identificação dos pacientes, exames realizados, datas e horários, disponibilizando essas informações à fiscalização sempre que solicitado.

5.2.4. A presença da fiscalização da CONTRATANTE em nenhum momento exonera ou atenua a responsabilidade integral da CONTRATADA pela fiel execução dos serviços, nos termos pactuados e conforme as normas legais e sanitárias aplicáveis.

## 5.3. Prazo para início da execução

5.3.1. Os serviços deverão ser iniciados **IMEDIATAMENTE**, conforme solicitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM.

## 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

6.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

### 8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.01. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços/produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.02. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer defeito de execução, e se caso constatado alguma imperfeição sem que haja solução será a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.03. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.1.04. Deverá ser aplicada a preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sediadas no município de Camocim/CE (sede da Policlínica CEL. Libório Gomes da Silva) ou em qualquer um dos municípios que integram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCMCAM, quais sejam: Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis e Uruoca, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

A preferência será aplicada quando a proposta dessas empresas for até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada. Nessas condições, será assegurado o direito de preferência, desde que a empresa esteja habilitada e aceite reduzir seu preço ao valor da proposta mais bem classificada, nos moldes previstos na legislação.

Para os efeitos deste subitem, considera-se empresa sediada aquela cujo domicílio fiscal (endereço constante do CNPJ da matriz) esteja localizado em um dos municípios consorciados ao CPSMCMCAM, devendo tal condição ser comprovada mediante consulta pública ao CNPJ junto à Receita Federal. A verificação será realizada no momento do julgamento das propostas.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, indicados na fase de planejamento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9883

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

**10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.**

**10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:**

10.2.01. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.02. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.03. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.04. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.05. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.06. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.07. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.08. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.09. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.

10.2.15. Permitir ao pessoal CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

### 10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.01. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à seguridade social;
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de serviço/compra ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviço/compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

### 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito admitidas.

Camocim/CE, 04 de abril de 2025.

**VALÔNIA SIQUEIRA BENÍCIO**  
Secretaria Executiva do CPSM CAM

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

**1. DOS SERVIÇOS:**

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** Estimou-se a quantidade a ser contratada tomando como parâmetro as necessidades da Secretaria e a prestação dos serviços em anos anteriores.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

**1.3. Dos quantitativos totais da licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR MÉDIO	
				UNIT	TOTAL
1	02.02.03.084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	UNID	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
2	02020203 55 EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNID	500	R\$29,42	R\$ 14.710,00
3	020203010 5 PSA LIVRE	UNID	1000	R\$ 22,58	R\$ 22.580,00
4	0202060233 DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULOESTIMULANTE FSH	UNID	1000	R\$ 21,42	R\$ 21.420,00
5	0202060268 DOSAGEM DE INSULINA	UNID	500	R\$ 22,25	R\$ 11.125,00
6	CÓD 02.0203047 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA ASLO	UNID	600	R\$ 15,67	R\$ 9.402,00
7	CÓD 0202002009 6 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUK	UNID	600	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00
8	CÓD 02020029 EXAME: CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	2000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
9	CÓD 0202003098 9 EXAME: PESQUISA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	UNID	500	R\$ 23,44	R\$ 11.720,00
10	CÓD 0202010040 EXAME: Determinação de Curva Glicêmica 2 dosagens	UNID	800	R\$ 17,28	R\$ 13.824,00
11	CÓD 020201012 0 EXAME: DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UNID	700	R\$ 8,59	R\$ 6.013,00
12	CÓD 020201018 0 EXAME: DOSAGEM DE AMILASE	UNID	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
13	CÓD 020201020 1 EXAME: DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNID	1000	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
14	CÓD 020201022 8 EXAME: DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UNID	300	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
15	CÓD 020201027 9 EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNID	3000	R\$ 8,25	R\$ 24.750,00
16	CÓD 020201029 5 EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNID	3000	R\$ 7,84	R\$ 23.520,00
17	CÓD 020201031 7 EXAME: DOSAGEM DE	UNID	3000	R\$	R\$



	CREATININA			9,09	27.270,00
18	CÓD 020201032 5 EXAME: DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE CPK	UNID	300	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00
19	CÓD 020201036 8 EXAME: DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA	UNID	500	R\$ 11,61	R\$ 5.805,00
20	CÓD 020201038 4 EXAME: DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	UNID	200	R\$ 23,52	R\$ 4.704,00
21	CÓD 020201039 2 EXAME: DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UNID	400	R\$ 14,38	R\$ 5.752,00
22	CÓD 020201043 0 EXAME: DOSAGEM DE FÓSFORO	UNID	200	R\$ 10,59	R\$ 2.118,00
23	CÓD 020201047 3 EXAME: DOSAGEM DE GLICOSE	UNID	3500	R\$ 7,59	R\$ 26.565,00
24	CÓD 020201050 3 EXAME: DETERMINAÇÃO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	600	R\$ 20,03	R\$ 12.018,00
25	CÓD 020201055 4 EXAME: DOSAGEM DE LIPASE	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
26	CÓD 020201056 2 EXAME: DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNID	200	R\$ 10,06	R\$ 2.012,00
27	CÓD 020201057 0 EXAME: DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNA	UNID	200	R\$ 18,35	R\$ 3.670,00
28	CÓD 020201060 0 EXAME: DOSAGEM DE POTÁSSIO	UNID	1000	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00
29	CÓD 020201062 7 EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	400	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
30	CÓD 020201063 5 EXAME: DOSAGEM DE SÓDIO	UNID	1000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
31	CÓD 020201064 3 EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICOXALACETICA	UNID	1500	R\$ 8,94	R\$ 13.410,00
32	CÓD 020201065 1 EXAME: DOSAGEM TRANSAMINAGEM GLUTAMICOPIRUVICA	UNID	1500	R\$ 8,94	R\$ 13.410,00
33	CÓD 020201067 8 EXAME: DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UNID	3000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
34	CÓD 020201069 4 EXAME: DOSAGEM DE URÉIA	UNID	3000	R\$ 8,34	R\$ 25.020,00
35	CÓD 020201070 8 EXAME: DOSAGEM DE VITAMINA B12	UNID	300	R\$ 29,57	R\$ 8.871,00
36	COD 0202010708 DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	UNID	200	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00
37	CÓD 020201076 7 EXAME: DOSAGEM DE 24 HIDROXIVITAMINA D	UNID	500	R\$ 35,12	R\$ 17.560,00
38	CÓD 020202007 0 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	600	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00
39	CÓD 020202013 4 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TOMBOPRASTINA PARCIAL - TTP ATIVADA	UNID	500	R\$ 14,32	R\$ 7.160,00
40	CÓD 020202014 2 EXAME: DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA - TAP	UNID	500	R\$ 13,56	R\$ 6.780,00
41	CÓD 020202015 0 EXAME: DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	UNID	500	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
42	CÓD 020202038 0 EXAME: HEMOGRAMA	UNID	5000	R\$	R\$



	COMPLETO			14,80	74.000,00
43	CÓD 020202054 1 EXAME: TESTE DIRETO ANTIGLOBOLINA HUMANA TAD	UNID	120	R\$ 15,87	R\$ 1.904,40
44	CÓD 020202250 9 EXAME: PROVA DE LAÇO	UNID	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
45	CÓD 020203007 5 EXAME: DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	UNID	600	R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
46	CÓD 020203010 5 EXAME: DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO PSA	UNID	200	R\$ 24,79	R\$ 4.958,00
47	CÓD 020203012 1 EXAME: DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UNID	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
48	CÓD 020203013 0 EXAME: DOSAGEM DE COMPLEMENTO C	UNID	200	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00
49	CÓD 020203016 4 EXAME: DOSAGEM DE IMUNIDADE IGE	UNID	200	R\$ 22,62	R\$ 4.524,00
50	CÓD 020203020 2 EXAME: DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UNID	320	R\$ 12,50	R\$ 4.000,00
51	CÓD 020203027 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTDNA	UNID	350	R\$ 24,04	R\$ 8.414,00
52	CÓD 020203030 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANT HIV1 HAV2	UNID	600	R\$ 27,88	R\$ 16.728,00
53	CÓD 020203036 9 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTSSB LA	UNID	350	R\$ 29,48	R\$ 10.318,00
54	CÓD 020203063 6 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS CONTRA ANGINO DE SUPEF DO VIRUS DA HEPATITE B ANTIHBS	UNID	320	R\$ 26,95	R\$ 8.624,00
55	CÓD 020203064 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGINO DO VIRUS HEPATITE B ANTIHABE	UNID	500	R\$ 29,83	R\$ 14.915,00
56	CÓD 020203067 9 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C ANTIHCV	UNID	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00
57	CÓD 020203074 1 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UNID	1000	R\$ 19,06	R\$ 19.060,00
58	CÓD 020203076 8 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANT TOXOPLASMOSE	UNID	1000	R\$ 24,08	R\$ 24.080,00
59	CÓD 020203078 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTHBC TOTAL	UNID	500	R\$ 22,76	R\$ 11.380,00
60	CÓD 0202030792 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS IGG CONTRA ABORVIRUS DENGUE E FEBRE AMARELA	UNID	600	R\$ 81,38	R\$ 48.828,00
61	CÓD 020203081 4 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA	UNID	1000	R\$ 24,85	R\$ 24.850,00
62	CÓD 020203085 7 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	UNID	1000	R\$ 21,97	R\$ 21.970,00
63	CÓD 020203087 3 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANT TOXOPLASMOSE	UNID	1000	R\$ 25,58	R\$ 25.580,00
64	CÓD 020203089 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGINO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	UNID	500	R\$ 22,64	R\$ 11.320,00
65	CÓD 020203090 3 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS IGM CONTRA ABORVIRUS	UNID	600	R\$ 76,92	R\$ 46.152,00



DENGUE E FEBRE AMARELA					
66	C�D 020203092 0 EXAME: PESQUISA DE ANTICOPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	UNID	1000	R\$ 19,66	R\$ 19.660,00
67	C�D 020203096 2 EXAME: PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRION�RIO CEA	UNID	350	R\$ 26,46	R\$ 9.261,00
68	C�D 020203097 0 EXAME: PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	UNID	1000	R\$ 27,89	R\$ 27.890,00
69	C�D 020203103 9 EXAME: PESQUISA DE HIMUNOGLOBULINA E IGE ALEGINOSPECIFICO	UNID	200	R\$ 23,38	R\$ 4.676,00
70	C�D 020203109 8 EXAME: TESTE TREPON�MICO P/ DETECC�O DE SIFILIS	UNID	200	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
71	C�D 020203111 0 EXAME: TESTE N�O TREPON�MICO PARA DETECC�O DA SIFILIS	UNID	1000	R\$ 17,12	R\$ 17.120,00
72	C�D 020203112 8 EXAME: TESTE FTAABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UNID	500	R\$ 26,47	R\$ 13.235,00
73	C�D 020203113 6 EXAME: TESTE FTAABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UNID	500	R\$ 26,47	R\$ 13.235,00
74	C�D 020203121 7 EXAME: DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	UNID	300	R\$ 28,52	R\$ 8.556,00
75	C�D 020204005 4 EXAME: PESQUISA DE DETERMINA�O ENTEROBIOS VERMICULARES	UNID	250	R\$ 8,29	R\$ 2.072,50
76	C�D 020204008 9 EXAME: PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UNID	250	R\$ 7,95	R\$ 1.987,50
77	C�D 020204009 7 EXAME: PESQUISA DE LEUC�CITOS NAS FEZES	UNID	140	R\$ 8,79	R\$ 1.230,60
78	C�D 020204012 7 EXAME: PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UNID	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
79	C�D 020204014 3 EXAME: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	500	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
80	C�D 020205001 7 EXAME: ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTO E SEDIMENTOSCOPIA	UNID	2000	R\$ 12,05	R\$ 24.100,00
81	C�D 020205003 3 EXAME: CLEARANCE DE FOSFATO	UNID	140	R\$ 18,19	R\$ 2.546,60
82	C�D 020205004 1 EXAME: CLEARANCE DE UREIA	UNID	140	R\$ 18,19	R\$ 2.546,60
83	C�D 020205009 2 EXAME: DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNID	200	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
84	C�D 020205011 4 EXAME: DOSAGEM DE PROTE�NAS URINA 24	UNID	500	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00
85	C�D 0202056024 1 EXAME: DOSAGEM DE HORM�NIO LUTEINIZATE LH	UNID	1000	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00
86	C�D 0202056037 3 EXAME: DOSAGEM DE TIROXINA T4	UNID	1000	R\$ 16,57	R\$ 16.570,00
87	C�D 020206013 6 EXAME: DOSAGEM DE CORTISOL	UNID	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00



88	CÓD 020206014 4 EXAME: DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	UNID	300	R\$ 27,38	R\$ 8.214,00
89	COD 020206021 7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG, BETA HCG	UNID	500	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
90	COD 020206025 0 EXAME: DOSAGEM DE ORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	UNID	1000	R\$ 20,43	R\$ 20.430,00
91	CÓD 020206029 2 EXAME: DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNID	1000	R\$ 20,18	R\$ 20.180,00
92	CÓD 020206030 6 EXAME: DOSAGEM DE PROLACTINA	UNID	1000	R\$ 21,91	R\$ 21.910,00
93	CÓD 020206034 9 EXAME: DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNID	1000	R\$ 21,55	R\$ 21.550,00
94	CÓD 020206035 7 EXAME: DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UNID	1000	R\$ 22,65	R\$ 22.650,00
95	CÓD 020206038 1 EXAME: DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE TS LIVRE	UNID	1000	R\$ 20,65	R\$ 20.650,00
96	CÓD 020206039 0 DETERMINACAO DE T3 LIVRE	UNID	1000	R\$ 19,93	R\$ 19.930,00
97	CÓD 020206039 0 EXAME: DOSAGEM TRIODOTIRONINA T3	UNID	2000	R\$ 17,05	R\$ 34.100,00
98	CÓD 020207019 0 EXAME: DOSAGEM DE COBRE	UNID	70	R\$ 21,07	R\$ 1.474,90
99	CÓD 020207025 5 EXAME: DOSAGEM DE LÍTIO	UNID	70	R\$ 16,75	R\$ 1.172,50
100	CÓD 020207026 3 EXAME: DOSAGEM DE MERCÚRIO	UNID	70	R\$ 26,40	R\$ 1.848,00
101	CÓD 020208001 3 EXAME: ANTIBIOGRAMA	UNID	500	R\$ 21,83	R\$ 10.915,00
102	CÓD 020208004 8 EXAME: BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE	UNID	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
103	CÓD 0202080080 EXAME: CULTURA DE BACTÉRIAS PAR IDENTIFICAÇÃO	UNID	500	R\$ 24,34	R\$ 12.170,00
104	CÓD 020209010 8 EXAME: DOSAGEM DE FRUTOSE	UNID	70	R\$ 18,34	R\$ 1.283,80
105	CÓD 020212002 3 EXAME: DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO	UNID	500	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
106	CÓD 020212008 2 EXAME: PESQUISA DE FATOR RH	UNID	500	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
107	CÓD 020301001 9 EXAME: EXAME CITOPATOLÓGICO SERVIÇO VAGINAL/ MICROFLORA	UNID	2500	R\$ 33,37	R\$ 83.425,00
108	CÓD 030303041 0 EXAME: PESQUIA DE CELULAS LE	UNID	140	R\$ 19,53	R\$ 2.734,20
109	COD 40.30.10.60 DOSAGEM DE VITAMINA C	UNID	200	R\$ 51,44	R\$ 10.288,00
110	COD 40302164 INTOLERANCIA A LACTOSE	UNID	150	R\$ 71,42	R\$ 10.713,00
111	COD 900101210 CEA 153	UNID	200	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
112	COD 9016990010116 0 DOSAGEM DE	UNID	300	R\$	R\$



	ANTIPEROXIDASE ANTI TPO			31,92	9.576,00
113	CÓD020201021 0 EXAME: DOSAGEM DE CÁLCIO	UNID	500	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00
114	CÓD020201028 7 EXAME: DOSAGEM COLESTEROL LDL	UNID	3000	R\$ 9,06	R\$ 27.180,00
115	CÓD020201035 0 EXAME: DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	UNID	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
116	CÓD020201042 2 EXAME: DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	UNID	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
117	CÓD020201046 5 EXAME: DOSAGEM DE GAM GT	UNID	500	R\$ 15,12	R\$ 7.560,00
118	CÓD020202039 8 EXAME: LEUCOGRAMA	UNID	200	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
119	CÓD020203008 3 EXAME: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UNID	500	R\$ 18,38	R\$ 9.190,00
120	CÓD020203008 3 EXAME: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UNID	3200	R\$ 7,96	R\$ 25.472,00
121	CÓD030206016 0 EXAME: DOSAGEM DE ESTRADIOL	UNID	600	R\$ 21,41	R\$ 12.846,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 1.586.174,60 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)</b>					

1.3.1. O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 1.586.174,60 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do consórcio.

*[Handwritten signature]*

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

**a. Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

a.8. Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus

administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam

**b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**c. Qualificação Econômico-Financeira**

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).

c.1.1. Conforme o art. 1.078 do Código Civil, o prazo para aprovação do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis é até o quarto mês subsequente ao término do exercício social, ou seja, até 30 de abril. Considerando que a sessão de abertura das propostas ocorrerá após essa data, será obrigatória a apresentação das demonstrações contábeis dos exercícios de 2023 e 2024 para fins de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **d.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

d.1.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.1.3. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina – CRM, OU BIOMEDICINA, OU BIOLOGIA, OU FARMÁCIA.

d.1.4. Declaração contendo a relação dos equipamentos que serão disponibilizados na sede do laboratório contratado para a realização dos exames, com a devida identificação da marca, modelo e fabricante de cada item.

d.1.5. Declaração contendo a relação dos equipamentos, bem como a descrição da estrutura física adequada, que serão disponibilizados para a instalação do ponto de coleta na sede da Policlínica, destinado à realização dos exames, com a devida identificação da marca, modelo e fabricante de cada equipamento.

d.1.6. Como parte da comprovação da capacidade técnica operacional, com vistas a garantir a plena execução dos serviços contratados, a licitante deverá demonstrar conhecimento das condições em que os serviços serão prestados, por meio de vistoria técnica prévia ou, alternativamente, por declaração formal de conhecimento das condições locais.

d.1.7. A vistoria técnica poderá ser realizada nas instalações da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, situada no município de Camocim - CE, em data e horário previamente agendados com a Administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM.

d.1.8. A vistoria tem como objetivo proporcionar à licitante conhecimento prévio e detalhado das condições físicas, operacionais e técnicas do local de execução dos serviços, de modo a assegurar a adequada preparação para o cumprimento das obrigações contratuais.

d.1.9. Em substituição à realização da vistoria, será aceita Declaração de Conhecimento das Condições Locais, na qual a licitante declara expressamente que tem ciência das condições em que os serviços deverão ser prestados, assumindo total responsabilidade por eventuais omissões ou dificuldades decorrentes do desconhecimento das especificidades do local.

d.1.10. A apresentação do comprovante de vistoria ou da Declaração de Conhecimento das Condições Locais é condição obrigatória para fins de habilitação.

*JCB*

## **d.2. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

d.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica pertencente ao quadro permanente deverá conter no mínimo os seguintes profissionais.

a) 01 (um) farmacêutico com habilitação em análises clínicas/ bioquímico; ou 01 (um) biomédico; ou (01) médico; ou 01 (um) biólogo com especialização em análises clínicas.

b) 01 (um) Técnico de Enfermagem, considerando que a execução dos serviços inclui a coleta de amostras biológicas diretamente dos pacientes na Policlínica CEL. Libório Gomes da Silva, sendo necessária a atuação de profissional legalmente habilitado para garantir a adequada realização das coletas, conforme os protocolos assistenciais e de biossegurança.

d.2.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, conforme descrito no item d.2.1., alínea "a", devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

d.2.2.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

d.2.2.1.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

d.2.3. Registro do responsável técnico da empresa (farmacêutico com habilitação em análises clínicas/ bioquímico; ou biomédico; ou médico; ou biólogo com especialização em análises clínicas) na respectiva entidade profissional competente, comprovando a sua habilitação.

d.2.4. Registro do Técnico de Enfermagem responsável pela coleta das amostras biológicas na sede da Policlínica CEL. Libório Gomes da Silva, na respectiva entidade profissional competente (COREN), comprovando a sua habilitação.

d.2.5. Compromisso de participação, no qual a proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declare que seu(s) profissional(is) participará(ão), permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

## e. REQUISITOS ESPECÍFICOS

e.1 declaração formal, assinada por seu representante legal, atestando que:

I - Dispõe de estrutura logística adequada para a realização da coleta, armazenamento temporário e transporte de amostras biológicas, de acordo com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente as da ANVISA;

II - Os profissionais envolvidos na coleta e transporte encontram-se devidamente capacitados e treinados, com documentos comprobatórios disponíveis para apresentação à fiscalização, sempre que solicitado;

III - O transporte das amostras será realizado com garantia de integridade, rastreabilidade e controle ambiental adequado, conforme exigências legais;

IV - Em caso de falhas na coleta ou transporte, a empresa se compromete a realizar nova coleta sem ônus adicional ao Consórcio.

e.2. declaração de que disponibilizará unidade laboratorial ou ponto de apoio próprio ou contratado para realização de exames de rotina localizada em até 100 km da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM.

e.2.1. A distância será aferida com base em rota terrestre de menor extensão (rodoviária), conforme consulta a ferramenta de georreferenciamento amplamente utilizada (ex: Google Maps).

e.2.2. Ficam excluídos dessa exigência os exames de maior complexidade ou específicos que, por sua natureza, sejam regularmente processados por laboratórios de apoio especializados, localizados fora do raio de 100 km, desde que o transporte até o laboratório de apoio seja realizado com segurança e conforme as normas sanitárias.

e.2.3. A licitante deverá, quando for o caso, indicar o laboratório de apoio que realizará os exames especializados, comprovando a relação contratual e a regularidade sanitária da empresa subcontratada.

e.2.4. Esta exigência visa assegurar a integridade das amostras biológicas, a agilidade na liberação dos resultados e a efetividade da fiscalização contratual, observada a razoabilidade para exames com fluxos laboratoriais especializados.

e.3) Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.

e.4) Licença Sanitária Municipal ou Estadual, expedida pelo Órgão Sanitário competente, dentro do prazo legal de validade.

*[Handwritten signature]*

## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a **Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais demandados pela Policlínica CEL. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM.**

Para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Mapa de análise de risco;
- 4) Mapa de cotações;
- 5) Termo de Referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

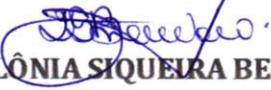
<b>ÓRGÃO</b>	01 - Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSM CAM
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0101 - Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSM CAM
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	0101.10.122.1003.2.001 (Gestão Administrativa do CPSM CAM)
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Recursos Próprios.

Posteriormente, após a elaboração de minuta editalícia a que deverá ser elaborada com base nos documentos integrantes da fase preparatória, remeta-se o

procedimento a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente. Caso o parecer seja favorável, por sua vez, encaminhe-se os autos a elaboração de edital de licitação e posterior publicação na imprensa oficial, na plataforma eletrônica, site oficial do Consórcio e no PNCP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e dos regramentos do município.

Atenciosamente,

Camocim/CE, 22 de abril de 2025.

  
**VALÔNIA SIQUEIRA BENICIO**  
Secretaria Executiva do CPSMCAM